



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de consultoria e assessoria nas áreas orçamentária, contábil e financeira, bem como dos serviços de recursos humanos da Câmara Municipal de Pirangi.

1.2. Detalhamento do Objeto:

1.2.1 - Prestar consultoria nas atividades vinculadas ao setor de contabilidade da Câmara Municipal de Pirangi, em especial aos eventos de natureza orçamentária, contábil e financeira, em atendimento a legislação vigente e suas alterações posteriores, sobretudo àquelas relacionadas ao cumprimento de prestações de contas para os órgãos de controle e fiscalização, como por exemplo, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Secretaria do Tesouro Nacional e a Receita Federal do Brasil;

1.2.2 - Prestar consultoria ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal, visando o cumprimento das exigências de Decreto Federal 10.540/2020 e suas alterações posteriores, que estabelece as regras do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, sobretudo quanto a padronização de lançamentos contábeis em conjunto com o Poder Executivo, objetificando a consolidação das contas públicas do Município de Pirangi;

1.2.3 - Assessorar o contador na elaboração dos programas e ações da Câmara Municipal de Pirangi que irão compor a estrutura do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para encaminhamento ao Poder Executivo, bem como participar das audiências públicas realizadas Pelo Legislativo na fase de elaboração das peças orçamentárias;

1.2.4 - Assessorar o contador na elaboração, conferência e publicação dos balanços contábeis e demonstrativos fiscais, visando o cumprimento da legislação vigente e suas alterações posteriores;

1.2.5 - Assessorar os servidores da Câmara Municipal de Pirangi na classificação da execução orçamentária de empenhos, liquidações e pagamentos;

1.2.6 - Assessorar o contador na elaboração do arquivo de Matriz de Saldos Contábeis, visando o encaminhamento ao Poder Executivo para atendimento ao SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais de Setor Público Brasileiro junto a STN - Secretaria do Tesouro Nacional;

1.2.7 - Assessorar o contador na elaboração de arquivos exigidos pelo Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando a respectiva prestação de contas;



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

- 1.2.8 - Assessorar o contador na elaboração de pareceres acerca de assuntos contábeis;
- 1.2.9 - Assessorar o responsável pelo controle de bens permanentes da Câmara Municipal de Pirangi nos registros de incorporações, baixas, depreciações e reavaliações;
- 1.2.10 - Auxiliar o responsável pelos serviços de recursos humanos da Câmara Municipal de Pirangi na utilização do sistema e-Social da Receita Federal, prestando consultoria na prestação de informações obrigatórias;
- 1.2.11 - Auxiliar o responsável pelos serviços de recursos humanos da Câmara Municipal de Pirangi na utilização do sistema FGTS Digital do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), prestando consultoria na prestação de informações obrigatórias;
- 1.2.12 - Realizar consultoria e assessoria nos serviços de recursos humanos da Câmara Municipal de Pirangi na condução dos trabalhos de prestação de contas junto aos sistemas de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial ao sistema Audep - Fase III;
- 1.2.13 - Responder a questionamentos, referente às situações inerentes ao objeto desta licitação.
- 1.2.14 - Auxiliar aos agentes políticos do Poder Legislativo na análise de matérias orçamentárias municipais

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação é fundamentada no inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/21, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação para contratação comum, cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal.

3. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prestador deverá se colocar disponível para atendimento a distância em tempo integral, por meio telefônico, bem como por aplicativo de troca de mensagens de texto, observados os dias úteis e horários de expediente da administração legislativa, resguardado o direito da Câmara Municipal de Pirangi solicitar atendimento presencial, quando julgar necessário.

4. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser executado no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Câmara Municipal de Pirangi, mediante previsão legal.



Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante informações de agência e conta corrente indicada pela empresa contratada.

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do documento fiscal pela Câmara Municipal de Pirangi.

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

7. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual sendo suplementadas por créditos adicionais caso necessário.

Câmara Municipal de Pirangi, 15 de maio de 2026.

Comissão de Contratação


Elaine Cristina Gallo Carareto


Jonas Momente Albani


Luiz Antônio de Oliveira Salvador